

PROTOCOLO DE PEDIDO DE COOPERAÇÃO DA SENACON-MJ PARA AS PLATAFORMAS **ANÚNCIOS FRAUDULENTOS**

FEVEREIRO, 2024

O que a Senacon deve exigir das plataformas a partir das denúncias e da identificação dos anúncios fraudulentos:

- Razão social e CNPJ do pagador dos anúncios;
- Beneficiário dos anúncios;
- Intervalo de veiculação dos anúncios;
- Quanto foi pago pelos anúncios;
- Quantos anúncios idênticos aos anúncios apresentados foram veiculados;
- Quantos anúncios foram veiculados pelos mesmos anunciantes apresentados;
- Critérios de segmentação demográfica escolhidos pelos anunciantes (**localização, idade, gênero**);
- Número de contas impactadas pelos anúncios.